



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

## **PORTARIA 111/2019, de 24 de setembro de 2019**

***Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências”***

ELIAS TASSOTI, Prefeito Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 24, & 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e em especial a Lei Municipal 876/2007, com a alteração dada pela Lei 957, de 26/02/2010, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, criado pela Lei 876/2007, com alteração dada pela Lei 957/2010:

Titular	Suplente	Representatividade
Claudinéa de Fátima Vieira Pereira	Marilda das Graças de Souza	Secretaria Mun. de Educação
Maria Cleonice Carvalho	Lázaro Silvestre Freire	Profissionais da Educação
Maria Eliana Vieira	Rosely Aparecida da Silva Brito	Diretores
Maria Aparecida da Silva Nogueira	Christiane de Oliveira Figueiredo	Servidores Técnico-Administrativos
Adelia Maria dos Santos	Talita Tânia Tassote Faria	Pais de Alunos
Camila Rita Carvalho	Tales Vilela Machado	Pais de Alunos
Juliana Rocha Bastos	Marcela Aparecida Vilas Boas	Conselho Mun. de Educação
Dayane de Fátima Santos	Simoni Maria Moreno	Conselho Tutelar
Bruno dos Reis Pedro	Lucilene Malaquias Ribeiro do Lago	Poder Executivo Municipal
Tainara Aparecida Figueiredo	João Paulo da Silva Bastos	Estudantes da Educação Básica Pública
Lidiane Cristini do Lago Diniz	Micheli Christina de Deus Silva	Estudantes secundaristas

Art. 2º. – A função dos membros ora nomeados por meio desta Portaria é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e terá o mandato de dois anos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2019, de 02/09/2019.

Divisa Nova, 24 de setembro de 2019

  
ELIAS TASSOTI  
Prefeito Municipal

